

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Edital n.º 1707/2025**

Sumário: Abertura de concurso documental para recrutamento de professor coordenador na área disciplinar de Eletrónica, do Departamento de Engenharia Eletrónica e Telecomunicações e de Computadores.

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A e 19.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente do IPL, de 26 de dezembro de 2024, proferido no uso das competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, um concurso documental para recrutamento de um Professor Coordenador para preenchimento de um posto de trabalho vago no mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa para o ano de 2025.

1 – Tipo de Concurso – Concurso Documental.

2 – Categoria – Professor Coordenador.

3 – Área Disciplinar – Eletrónica, do Departamento de Engenharia Eletrónica e Telecomunicações e de Computadores.

4 – Validade do concurso – O concurso documental cessa com a ocupação da vaga constante no edital, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Despacho n.º 1979/2010, de 28 de janeiro.

5 – Conteúdo funcional – O descrito no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 – Modalidade de relação jurídica aplicável – Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do ECPDESP.

7 – Requisitos de Admissão – Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do ECPDESP, detentores do grau académico de Doutor ou do Título de Especialista, há mais de 5 anos, na área para que é aberto o concurso.

8 – Candidaturas – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, enviado para o seguinte endereço eletrónico CD.PC.DEETC.ELET.26@isel.pt. No caso de os documentos a anexar, com exceção do requerimento, apresentarem uma dimensão grande e não suportada pelo sistema de email, devem ser empacotados num único ficheiro formato zip e enviado por um sistema de email para transmissão de ficheiro de grande dimensão como, por exemplo, o *filesender* da FCCN.

9 – Elementos a constar do requerimento – Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente edital, e ainda, todos os elementos que permitam ajuizar sobre aptidões dos interessados.

10 – Instrução do processo de candidatura – Os candidatos deverão instruir o seu requerimento com os seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão (não é aplicável a exclusão por não apresentação do documento de identificação, mediante apresentação de documento alternativo, comprovativo dos requisitos necessários ao exercício de funções públicas);

- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;
- d) Boletim de vacinação obrigatória, devidamente atualizado;
- e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 7 deste edital;
- f) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, no formato PDF;
- g) Comprovativos de toda a documentação referida no *curriculum vitae*, no formato PDF;
- h) Projeto Científico-pedagógico no formato PDF. Documento que deverá incluir uma proposta das atividades que o candidato pretende desenvolver durante os primeiros cinco anos da sua atividade como professor coordenador, explicitando a forma como poderá contribuir para o progresso e desenvolvimento da área disciplinar para que é aberto o concurso nas vertentes científica, pedagógica e de cooperação com a sociedade;
- i) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado.

11 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

11.1 — Os candidatos que prestem serviço no ISEL ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos.

12 — Elementos do *curriculum vitae* — Do *curriculum vitae* deverão constar os seguintes elementos, os quais deverão estar organizados de acordo com os parâmetros definidos no presente Edital, sob pena de os mesmos não serem considerados:

- a) Formação académica (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);
- b) Outras formações certificadas, com indicação de classificação, datas, duração e instituições em que foram obtidas;
- c) Experiência profissional na área disciplinar para a qual é aberto o concurso;
- d) Experiência técnico-científica na área disciplinar para a qual é aberto o concurso;
- (i) Artigos e outros trabalhos científicos e técnicos publicados, Identificados pelo DOI. No caso de artigos em revista, deve ser indicado o *Quartil* em que se enquadra. Deve ser fornecida uma cópia dos trabalhos em suporte digital no formato PDF;
- (ii) Participação em projetos de investigação e inovação (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e de responsabilidade do candidato, os valores de financiamento, equipa e duração dos projetos, os resultados atingidos e o seu impacto na sociedade);
- (iii) Participação e organização de congressos, seminários, e outros eventos de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o tipo de participação e responsabilidade do candidato);
- e) Orientações e participação em júris académicos;
- f) Participação e realização de trabalhos técnicos, de divulgação e didáticos (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências envolvidas, a responsabilidade do candidato e a qualidade dos trabalhos produzidos);

g) Experiência pedagógica, nomeadamente: atividade letiva; material pedagógico produzido (deverá ser fornecida uma cópia dos trabalhos em suporte digital no formato PDF); coordenação, participação e dinamização de projetos pedagógicos (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências envolvidas, a responsabilidade do candidato e a qualidade dos trabalhos produzidos);

h) Outras experiências consideradas relevantes para o concurso.

13 – Critérios de seleção e ordenação dos candidatos – Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A e 23.º do ECPDESP, e no artigo 26.º do Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, o Júri, em reunião preliminar de 6 de fevereiro de 2025, aprovou os parâmetros de avaliação, métodos e critérios de seleção a adotar e o sistema de avaliação e classificação final, aplicáveis à atividade na área disciplinar em que é aberto o concurso.

Os parâmetros de avaliação dos candidatos tomam em consideração as atividades desenvolvidas pelo candidato nas vertentes de Ensino, de Investigação e de Outras Atividades, bem como o Projeto Científico e Pedagógico. As componentes de avaliação atrás referidas devem ser compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequadas à categoria de Professor Coordenador, dando-se particular importância à relevância, qualidade e atualidade do *curriculum vitae* do candidato e às contribuições académicas mais relevantes e de maior impacto selecionadas pelo candidato e identificadas no *curriculum vitae*.

A cada uma das vertentes é atribuída a seguinte repartição global de ponderação:

- a) Vertente de Investigação (Atividades Técnico-Científicas e Profissionais (ATCP)) – 40 %;
- b) Vertente de Ensino – (Atividade Pedagógica (AP)) – 40 %;
- c) Vertente de Outras Atividades (Outras atividades relevantes para a missão da instituição (ARMI)) – 20 %;

Cada membro do Júri valoriza cada uma das vertentes para cada candidato de acordo com os seguintes critérios, indicadores e ponderações, devendo o respetivo *curriculum vitae* ser organizado de acordo com os mesmos:

13.1 – Atividades Técnico-Científicas e Profissionais (ATCP) na área disciplinar para que é aberto o concurso em que são considerados:

- a) Produção científica, publicações, comunicações em conferências (PC): (60 %)

(livros e/ou capítulos de livros, artigos em revistas científicas indexadas e em atas de conferências, como autor ou coautor, caracterizadas em termos de tipo de publicação, fator de impacto e número de citações, Comunicações em eventos científicos. Deve ser tida em consideração a qualidade das publicações selecionadas);

- b) Coordenação e participação em projetos de investigação e desenvolvimento (PID): (20 %)

(coordenação e participação em projetos científicos em programas competitivos, distinguindo os programas internacionais e os nacionais financiados por entidades externas ou por Centro de Investigação acreditado pela FCT. Devem ser relevados a capacidade de captação de financiamento competitivo e os desafios e resultados (científicos e/ou tecnológicos e/ou inovação));

- c) Autonomia e liderança (AL): (10 %)

(participação e coordenação de iniciativas de criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional, de apoio à investigação. Coordenação e liderança de equipas de investigação. Participação ou coordenação de comissões ou júris de natureza Técnico-científica);

- d) Reconhecimento interpares (RIP): (5 %)

(prémios de sociedades científicas ou obtidos em reuniões científicas, atividades editoriais e de avaliação em revistas científicas, atividades de avaliação por pares (programas, projetos, bolsas, prémios), coordenação ou participação em comissões de programa de eventos científicos, palestras con-

vidadas em reuniões científicas ou noutras universidades, participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares);

e) Participação em unidades de investigação, sociedades científicas e suas comissões (PUI). (5 %).

A classificação a atribuir neste critério (ATCP) resulta da aplicação ponderada dos parâmetros anteriores.

13.2 — Atividade Pedagógica (AP), na área disciplinar para que é aberto o concurso, em que são considerados:

a) Docência (D): (30 %)

(docência de unidades curriculares coordenadas e/ou lecionadas, e relacionadas com a área disciplinar do concurso: diversidade, práticas pedagógicas e, se possível, universo dos alunos e resultados dos inquéritos sobre a atividade letiva e outros aspetos pedagógicos);

b) Orientação e júris académicos (O): (25 %)

(experiência de orientação de estudantes de doutoramento, de mestrado e de licenciatura: número, qualidade, âmbito e impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes. Devem ser relevados os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional. Devem ser distinguidos os casos de orientação, coorientação ou acompanhamento. Participação como vogal ou arguente em júris de provas académicas de doutoramento ou mestrado ou licenciatura);

c) Inovação pedagógica (IP): (20 %)

(promoção de novas iniciativas pedagógicas: propostas fundamentadas e coerentes de criação e/ou reformulação de unidades curriculares, criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de apoio ao ensino (de natureza experimental e/ou computacional), criação ou reestruturação de grupos de unidades curriculares ou de planos de estudos);

d) Materiais pedagógicos (MP): (15 %)

(qualidade e diversidade de publicações, aplicações informáticas, protótipos experimentais, textos e materiais de âmbito pedagógico e didático que realizou/preparou ou em que participou na realização/preparação);

e) Outros (OU): (10 %)

(trabalho e/ou experiência profissional relevantes, realizados fora do meio académico, na área disciplinar do concurso).

A classificação a atribuir neste critério (AP) resulta da aplicação ponderada dos parâmetros anteriores.

13.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição (ARMI), na área para que é aberto o concurso, em que são considerados:

a) Projeto Científico-pedagógico (PCP): (50 %)

(Documento que deverá incluir uma proposta das atividades que o candidato pretende desenvolver durante os primeiros cinco anos da sua atividade como Professor Coordenador, explicitando a forma como poderá contribuir para o progresso e desenvolvimento da área disciplinar para que é aberto o concurso nas vertentes científica, pedagógica e da cooperação com a sociedade);

b) Participação em órgãos de gestão e em órgãos, comissões e grupos de trabalho de carácter técnico-científico, pedagógico ou profissional (POG): (20 %);

c) Participação na organização de eventos de carácter técnico — científico e pedagógico (OE): (15 %);

d) Dinamização de atividades de extensão à comunidade tais como divulgação de atividades de ID e de cursos para o Exterior (AEC): (10 %);

e) Internacionalização das suas atividades na área para que é aberto o concurso (IA): (5 %).

A classificação a atribuir neste critério resulta da aplicação ponderada dos parâmetros anteriores.

13.4 — A classificação final (CF) de cada candidato é obtida pela média aritmética das classificações atribuídas pelos vogais (CF_{vog}) do Júri numa escala de 0 a 100 pontos obtida da seguinte forma:

$$CF_{vog} = 0,4 \text{ ATCP} + 0,4 \text{ AP} + 0,2 \text{ ARMI}$$

13.5 — Todos os resultados são arredondados às décimas.

14 — Júri — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa em 26.12.2024, publicado pelo Despacho n.º 308/2025 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de sete de janeiro, o Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Doutor Mário Pereira Véstias, Presidente do Departamento de Engenharia Eletrónica e Telecomunicações e de Computadores do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Efetivos:

Doutor João Manuel de Almeida Serra, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Jorge Manuel dos Santos Ribeiro Fernandes, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Helena Fino, Professora Associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor João Carlos da Palma Goes, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria Manuela Almeida Carvalho Vieira, Professora Coordenadora Principal jubilada do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Suplentes:

Doutor Luís Augusto Bica Gomes de Oliveira, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Paula Maria Garcia Louro, Professora Coordenadora com Agregação do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

15 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — Após o término do prazo de candidaturas, o Júri reúne-se dentro dos prazos legais para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital.

15.1 — O concurso pode cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPL, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais regulamentares e concursais.

16 — O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área disciplinar para que é aberto o concurso nos termos dos pontos 13 deste Edital. Serão excluídos os candidatos que na avaliação do júri tenham classificação final (CF) inferior a 50 pontos.

17 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), publicado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

18 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

19 – Consulta do processo – O processo do concurso pode ser consultado, pelos candidatos que o pretendam fazer, no secretariado do Departamento de Engenharia Eletrónica e Telecomunicações e de Computadores do ISEL, mediante agendamento prévio, nos dias úteis entre as 10h00 m e as 12h00 m e entre as 14h00 m e as 16h00 m.

20 – Condicionantes ao recrutamento – Os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para recrutamento na ordenação final homologada serão contratados nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes no artigo 33.º da Lei 45-A/2024 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2025).

21 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de outubro de 2025. – O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Prof. Doutor António José da Cruz Belo.

319706778